



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - ALEMA

Processo Administrativo nº 4187/2023

Pregão Eletrônico nº027/2023 – CPL/ALEMA

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de material de expediente, visando futuras contratações pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 4187/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA	
CNPJ: 46.294.208/0001-61	Telefone: (98) 98511-0421
Endereço: Rua das Andirobas, nº 08, Quadra 12, Lote 08 e 10, Bairro Pontal da Ilha, São Luís, Maranhão. CEP: 65.059-880	E-mail: distribuidoramontesinailtda@gmail.com
Representante Legal: Rafael das Neves dos Santos RG: 029824182005 SSP/MA CPF: 031.391.283-12	

**DISTRIBUIDOR
A MONTE SINAI
LTDA:46294208**
000161

Assinado eletronicamente por: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA:46294208000161
ND: 0-BR, ONCP:Brasil, S-MA, L-560
LUIS, CUI:Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU:RFB e-CNPJ A1, OU: 2967427000161, OUPresencial: CNP DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA:46294208000161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.04.20 11:34:01.0700
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
63	Papel A4 gramatura de 75g/M2 med. 210x297mm	REPORT	Resma	14.000	R\$ 21,26		R\$ 297.640,00
Valor Total							R\$ 297.640,00

Valor Total Registrado: R\$297.640,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA– DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único. A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

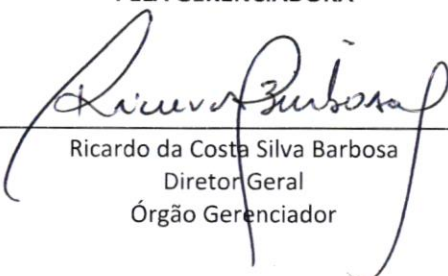
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 29 de abril de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral
Órgão Gerenciador

PELA BENEFICIÁRIA

DISTRIBUIDORA
MONTE SINAI
LTDA:46294208000161

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA MONTE SINAI
LTDA:46294208000161
ID: CBR-CHCP-Brasil-SMA-L-SAO LUIS-OU-
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB | OU-
CNPJ: AT-OU-2027427000161 | OLE: Representant. Org
DISTRIBUIDORA MONTE SINAI | LTDA:46294208000161
Razão: Sig. ou -> autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.26 11:38:12-0307
Four PDF Reader Versão: 12.0.1

Rafael das Neves dos Santos
CPF nº 031.391.283-12
Representante Legal



da ALEMA e o Sr (a). Shâmia Valênia de Sousa Ferreira, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 28.742.388/0001-15	Telefone: (98) 3301-6431 e 98722-1801
Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, S/N, GALPÃO 57 B, CHÁCARA BRASIL, SÃO LUÍS, MARANHÃO. CEP:65066-847	E-mail: svfcomercio@outlook.com
Representante Legal: SHÂMIA VALÊNIA DE SOUSA FERREIRA	
RG: 197755720002-9	
CPF: 018.155.213-25	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
54	Máquina de calcular científica de 12 dígitos, com visor, a pilha ou bateria, de mesa.	BRW	Unid.	60	RS 30,00	RS 1.800,00
55	Pilha pequena AA alcalina de 1,5 V, do tipo Duracell, Sony, Panasonic power ou de melhor qualidade, 0% de mercúrio e cádmio, em embalagem contendo 2 unidades.	ELGIN	Unid.	16.000	RS 4,60	RS 73.600,00
56	Pilha palito AAA alcalina de 1,5 V, do tipo Duracell, Sony, Panasonic power ou de melhor qualidade, 0% de mercúrio e cádmio, em embalagem contendo 2 unidades.	ELGIN	Unid.	8.000	RS 4,50	RS 36.000,00
57	Pen drive de 30 a 36G. Taxa de leitura até 13MB/s; Taxa de gravação até 5MB/s; Taxa de transferência até 48MB /s; Armazena músicas, fotos e vídeo. Temperatura ambiente: 0° ~ 45°C; -Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade-Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores.	MULTILASER	Unid.	200	RS 66,00	RS 13.200,00
Valor Total do Lote					RS 124.600,00	

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
58	Garrafa térmica revestida em aço inox com tampa de pressão, com alça, ampola de vidro, capacidade de 1 litro, do tipo TERMOLAR ou melhor qualidade.	INVICTA	Unid	120	RS 65,90	RS 7.908,00
59	Garrafa térmica revestida em aço inox com tampa de pressão, com alça, ampola de vidro, capacidade de 1,8 litros, do tipo TERMOLAR ou de melhor qualidade.	INVICTA	Unid	200	RS 92,30	RS 18.460,00
60	Jarra de Vidro de 1 litro	NADIR	Unid	40	RS 21,80	RS 872,00
61	Bandeja de Inox	GP INOX	Unid	20	RS 56,40	RS 1.128,00
62	Copo de Vidro	NADIR	Unid	200	RS 5,66	RS 1.132,00
Valor Total do Lote					RS 29.500,00	

Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
64	Copo descartável para água de 180 ml NBR 14.865.	HAPPY	Cento	16.000	RS 4,00	RS 64.000,00
65	Copo descartável para café de 50 ml NBR 14.865.	MINAPLAST	Cento	1.600	RS 1,40	RS 2.240,00
66	Copo térmico isopor de café de 180 ml NBR 14.865.	ULTRA	Cento	2.000	RS 11,53	RS 23.060,00
67	Copo térmico isopor de café de 120 ml NBR 14.865.	ULTRA	Cento	2.000	RS 9,40	RS 18.800,00
Valor Total do Lote					RS 108.100,00	
Valor Total					RS 262.200,00	

Valor Total Registrado: R\$262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4187/2023. Pregão Eletrônico Nº 027/2023 – CPL/ALEMA. OBJETO: registro de preços para aquisição de material de expediente, visando futuras contratações pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 297.640,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa Distribuidora Monte Sinai LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.294.208/0001-61. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral da ALEMA e o Sr (a). Rafael das Neves dos Santos, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA	
CNPJ: 46.294.208/0001-61	Telefone: (98) 98511-0421
Endereço: Rua das Andirobas, nº 08, Quadra 12, Lote 08 e 10, Bairro Pontal da Ilha, São Luís, Maranhão. CEP: 65.059-880	E-mail: distribuidoramontesinailtda@gmail.com
Representante Legal: Rafael das Neves dos Santos	
RG: 029824182005 SSP/MA	
CPF: 031.391.283-12	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
63	Papel A4 gramatura de 75g/ M2 med. 210x297mm	REPORT	Resma	14.000	RS 21,26	RS 297.640,00
Valor Total					RS 297.640,00	

Valor Total Registrado: R\$ 297.640,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta reais).